



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

**Lei 2223/2008.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual para o período 2006/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, aprovado por esta Casa Legislativa, passa a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 2º.** Os Programas de Governo e fonte de recursos para o período 2006/2009, constam do anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** O relatório de programas, ações, produtos e metas, constam do anexo II desta Lei.

**Art. 4º.** A estimativa dos custos do programa para o período 2007/2009, constam do anexo III desta Lei.

**Art. 5º.** Para fins desta Lei considera-se:

I – Programa – O instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização do objetivo pretendido.

II – Objetivo – O resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

III – Projetos – São instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

IV – Atividades – São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do Governo.

V – Produtos – Bens e serviços produzidos em cada ação governamental.

VI – Unidade de Medida – Fatores que permitem a mensuração e qualificação dos produtos.

**"NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

VII – Meta – Entende-se por metas os objetivos qualificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Escada, 06 de Novembro de 2008.**

  
**Jandelson Gouveia da Silva**  
**Prefeito**

**"NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS"**

Av. Doutor Antonio de Castro, 680 – Jaguaribe – Fone: (81) 3534.1046 / 3534.1400 – CNPJ: 11.294.303/0001-80 – CEP: 55.500-000